



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Lei Nº 058 de 26 de Junho de 2024 e Portarias Nº 057 e 058 de 26 de Junho de 2024 - Denominação de Vias Públicas, Exoneração de Secretária Escolar e Concessão de Licença-Prêmio

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza publica a Lei e Portarias a seguir:

1. Lei Nº 058/2024: Dispõe sobre a denominação de vias públicas. A atual Rua "Do Tanque", localizada no povoado do Caxá, passa a ser denominada "Rua Oscar Gotardo de Novaes". A atual "Rua Travessa Maracás", localizada no mesmo povoado, passa a ser denominada "Rua Jivaldo Lopes Viana".

2. Portaria Nº 057/2024: Exonera a Sra. Adenilde Oliveira Machado Rosendo do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Getúlio Vargas, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

3. Portaria Nº 058/2024: Concede licença-prêmio à Sra. Girluza Campos Fernandes Machado pelo período de 26 de junho de 2024 a 23 de setembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Esses documentos entram em vigor na data de sua publicação.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



PORTARIA 057/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Versa sobre exoneração de Secretária Escolar

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Escolar, é de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Getúlio Vargas, a Sr.^a Adenilde Oliveira Machado Rosendo.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de junho de 2024

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA N.º 058/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

*Versa sobre a concessão de
Licença-prêmio de servidor estável*

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal n.º, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a Sra. **Girleuza Campos Fernandes Machado** admitida em 20 de maio de 2002, após a vigência da Lei Municipal n.º 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença-prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um período de licença prêmio a Sra. **Girleuza Campos Fernandes Machado** iniciando-se em 26 de junho de 2024, e findando em 23 de setembro de 2024.

Art. 2º. A Sra. **Girleuza Campos Fernandes Machado** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 26 de junho de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

LEI Nº 058 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Bahia, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Oscar Gotardo de Novaes” a atual Rua “Do Tanque”, localizada no povoado do Caxá, Marcionílio Souza, Estado da Bahia.

Art. 2º. Fica denominado “Rua Jivaldo Lopes Viana” a atual “Rua Travessa Maracás”, localizada no povoado do Caxá, Marcionílio Souza, Estado da Bahia

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de junho de 2024

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal